INDICAÇÃO Nº _____ / 2025. - 1625/2025

Cria no âmbito das Regionais do Município de Fortaleza a "Sala Lilás", destinada ao acolhimento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº - 1625/2025

Cria no âmbito das Regionais do Município de Fortaleza a "Sala Lilás", destinada ao acolhimento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Cria no âmbito das 12 (doze) Regionais do Município de Fortaleza a "Sala Lilás", espaço destinado ao acolhimento e atendimento das vítimas de violência doméstica.

Art. 2º. A "Sala Lilás" será estruturada para oferecer serviços multidisciplinares nas áreas saúde e jurídica., com profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais e advogados.

Art. 3º. O atendimento será feito, preferencialmente, por pessoas do sexo feminino, com treinamento humanizado e integrado entre as 12 (doze) Regionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM ____DE_____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA

A referida proposição objetiva criar no âmbito das 12 (doze) Regionais do Município de Fortaleza a "Sala Lilás", espaço destinado ao acolhimento e atendimento de vítimas de violência doméstica, com profissionais especializados nas áreas da saúde e jurídica, bem como atendimento realizado, preferencialmente por mulheres e com treinamento humanizado e integrado entre as regionais.

As mulheres em situação de violência, seja física, sexual, moral, psicológica e patrimonial é uma crescente e as Regionais de Fortaleza, tem papel fundamental nesse processo, tendo em vista que é reponsável de executar políticas públicas municipais, oferecendo serviços eficientes e que impactem diretamente na vida dos cidadãos.

Portanto, exige atenção e cuidado do poder público, com implemetação de mecaniscos de proteção e defesa das mulheres, que encontram-se nesssa situação de violência e vulnerabildade.

Com a estruturação de salas reservadas ao acolhimento e atendimento multidisciplinar das mulheres, bem como a instalação das salas reservadas a psicológos, assistentes sociais e advogados certamente ampliará o arco de proteção e defesa dos mulheres.

Nesse sentido, conclamo o apoio dos meus pares para a aprovaçção da presente Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM ____DE_____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos